



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA NONA REGIÃO - CREFITO-9

AVISO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO Nº 926395-23/2026

Processo SEI nº. [09.0906.000140/2026-14](#)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9**, cuja sede está situada em Cuiabá-MT, na Rua H, Qd 04, Setor A, Lote 02, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-911, por meio da sua Comissão de Licitação, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **SEM DISPUTA**, no critério de julgamento de **Menor Preço por grupo**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67/2021 e demais legislação aplicável.

ENVIO DE PROPOSTAS (através de e-mail)
DIA 27/08/2026 – 01/09/2026
e-mails para envio de proposta: licitacao@crefито9.org.br
PROCESSO SEI: 09.0906.000140/2026-14
CÓDIGO UASG: 926395
PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS: SIM

1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada para a confecção, entrega e instalação de material de comunicação visual, composto por 01 (uma) lona vinílica fosca de 440g com impressão (4x0) e acabamento em ilhós (2,50m x 2,50m) e 01 (uma) estrutura de suporte metálico ajustável tipo *Backdrop Full* em alumínio (com capacidade para painéis de até 3,00m x 2,50m), com o objetivo de atender ao suporte visual e à cenografia do evento “Fórum Itinerante de Gestão, Boas Práticas e Integração do Sistema COFFITO/CREFITOS.”, a ser realizado no auditório do CREFITO-9 no dia 09 de setembro de 2026.

1.1. Por se tratar de aquisição definitiva, os bens fornecidos serão incorporados ao



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

acervo do Conselho para utilização no referido evento e reaproveitamento em ações institucionais futuras. Correrá por conta exclusiva da contratada toda a responsabilidade logística, técnica e operacional, o que engloba os custos com insumos, impressão de alta qualidade, embalagem, transporte, descarregamento e a completa montagem e instalação da estrutura com a lona no local do evento, garantindo que o conjunto esteja montado, estabilizado e em perfeitas condições de uso antes do início da programação.

1.2. A futura contratação se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A estimativa de preços para esta **DISPENSA SEM DISPUTA** será realizada concomitantemente à seleção do prestador de serviços, consoante prerrogativa do §1º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de propostas através de e-mail eletrônico entre os dias 27 de agosto e 01 de setembro de 2026.

2.2. Serão enviados a pelo menos 5 (cinco) empresas do ramo pedindo de apresentação de proposta.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas seguintes vedações:



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O fornecedor interessado, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

3.1.2. Serão enviadas propostas a, no mínimo 5 fornecedoras do ramo.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Só poderá participar do certame o fornecedor que:

3.7.1. Não tiver fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.3. Que concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. No dia 27 de agosto de 2026 serão enviados por e-mail, solicitação de propostas às empresas especializadas. Após o referido envio, a Unidade de Compras do Crefito-9 entrará em contato, via aplicativo de mensagens e/ou telefone, para confirmar o recebimento da solicitação, no mesmo dia.

4.2. Ciente do pedido, as empresas poderão se manifestar encaminhando as respectivas propostas por e-mail, sendo a data limite para recebimento desta, o **dia 01 de setembro de 2026, às 17:00 horas**.

4.2.1. Será escolhida a proposta que apresentar o **Menor Preço por grupo**.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será dada a oportunidade de realização de nova proposta, aos fornecedores empatados

4.4. Não serão aceitas propostas realizadas após o limite disposto no item 4.2.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. Contiver vícios insanáveis;

5.3.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.7. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7. DO RESULTADO DA DISPENSA

7.1. O resultado será publicado no site do CREFITO-9, após a conferência de todos os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. Caso não sejam apresentados, ou apresentem em desconformidade com as exigências do Aviso, será convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente.

7.1.1. *No caso de não serem apresentados documentos de regularidade fiscal, como esta dispensa é exclusiva para ME e EPP, será concedido o prazo estabelecido no Art. 4º, § 1º, do Decreto 8.538 / 2015.*

7.2. O prazo para envio dos documentos de habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a convocação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado por contrato.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto estão previstas no item 12 do Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site do CREFITO-9 e posteriormente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. fixar novo prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

seguintes anexos:

10.5.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

10.5.2. ANEXO II - Termo de Referência.

10.5.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

10.5.4. ANEXO IV – Arte

Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

Feito por:

ADRIANO MODESTO
CANCIO:02855366135

Assinado de forma digital por
ADRIANO MODESTO
CANCIO:02855366135
Dados: 2026.08.27 15:07:05
-04'00'

**ADRIANO MODESTO CÂNCIO
AG. DE CONTRATAÇÃO**

Aprovado por:

JULIANA DALVA
RODRIGUES
CAOBIANCO:931
66338187

Assinado de forma digital
por JULIANA DALVA
RODRIGUES
CAOBIANCO:93166338187
Dados: 2026.08.27
16:13:29 -04'00'

**DRA. JULIANA DALVA RODRIGUES CAOBIANCO
PRESIDENTE – CREFITO-9**



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO Nº 926395 Nº 23/2026

Processo SEI nº. [09.0906.000140/2026-14](#)

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

1.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

1.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

1.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

1.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

1.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

1.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

1.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

2. Habilitação Jurídica



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

-
- 2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 2.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do empreendedor.
- 2.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 2.3.1.** Fica dispensada a autenticação cartorial para documentos que possuam chancela digital ou certificação eletrônica emitida por órgãos oficiais (como Juntas Comerciais), cuja autenticidade possa ser confirmada por meio de verificação em sítios eletrônicos oficiais.
- 2.3.2.** A validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais é garantida conforme o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
- 2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 2.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 2.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 2.7.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação mediante apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – CREFITO-9

PROCESSO Nº 09.0906.000140/2026-14 – **DISPENSA Nº 23/2026**

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação de empresa especializada para a confecção, entrega e instalação de material de comunicação visual, composto por 01 (uma) lona vinílica fosca de 440g com impressão (4x0) e acabamento em ilhós (2,50m x 2,50m) e 01 (uma) estrutura de suporte metálico ajustável tipo *Backdrop Full* em alumínio (com capacidade para painéis de até 3,00m x 2,50m), com o objetivo de atender ao suporte visual e à cenografia do evento “Fórum Itinerante de Gestão, Boas Práticas e Integração do Sistema COFFITO/CREFITOS.”, a ser realizado no auditório do CREFITO-9 no dia 09 de setembro de 2026.

1.2. Por se tratar de aquisição definitiva, os bens fornecidos serão incorporados ao acervo do Conselho para utilização no referido evento e reaproveitamento em ações institucionais futuras. Correrá por conta exclusiva da contratada toda a responsabilidade logística, técnica e operacional, o que engloba os custos com insumos, impressão de alta qualidade, embalagem, transporte, descarregamento e a completa montagem e instalação da estrutura com a lona no local do evento, garantindo que o conjunto esteja montado, estabilizado e em perfeitas condições de uso antes do início da programação.

1.3. Quantitativos

1.3.1. Quadro resumo com descrição, quantidades e valores estimados:



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

GRUPO I				
Item		UNID	QTD.	VALOR TOTAL
1	Descrição Detalhada: Confeção, fornecimento, transporte e instalação de lona vinílica fosca de 440g/m², com impressão digital colorida de alta definição (4x0 - frente) e acabamento com aplicação de ilhós metálicos em toda a extensão periférica para tensionamento e fixação em estrutura de suporte (<i>backdrop</i>). Especificações Técnicas: • Material: Lona vinílica fosca (antirreflexo) • Gramatura: 440 g/m² • Tipo de Impressão: Digital colorida 4x0 (frente) • Acabamento: Bainha reforçada e ilhós • Dimensões: 2,50 m (largura) × 2,50 m (altura) • Área Total: 6,25 m²	UNID	01	XXXX,XX
2	Descrição Detalhada: Fornecimento, transporte, montagem e instalação de suporte metálico modular e ajustável tipo <i>Backdrop Full</i>, confeccionado em alumínio, destinado à sustentação, fixação e tensionamento de painéis de comunicação visual em eventos. Especificações Técnicas: • Tipo/Modelo: Estrutura modular ajustável de solo (<i>Backdrop Full</i>) • Material da Estrutura: Alumínio leve e de alta resistência, com conectores reforçados • Capacidade de Ajuste/Dimensão Máxima: Suporte para lonas/painéis de até 3,00 m (largura) × 2,50 m (altura) • Sistema de Estabilidade: Pés de apoio estáveis que garantam a firmeza do conjunto sem necessidade de furação ou fixação em paredes/piso • Acessórios: Acompanha bolsa/case apropriada para transporte, proteção e acondicionamento das peças	UND	1	XXXX,XX
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

1.4. O Serviço será recebido com a instalação completa, com estrutura e lona já finalizada e compatível.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização do “Fórum Itinerante de Gestão, Boas Práticas e Integração do Sistema COFFITO/CREFITOs”, agendado para o dia 09 de setembro de 2026 no auditório do CREFITO-9, exige infraestrutura adequada para a padronização e fortalecimento da identidade visual do evento. A disponibilidade de elementos cenográficos de alta qualidade é indispensável para compor o palco/composição de fotos, dar visibilidade institucional às marcas dos Conselhos e oferecer o suporte técnico-visual necessário durante as apresentações nos turnos matutino e vespertino.

2.2. DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO E INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO

A solução composta por lona vinílica fosca (antirreflexo) de 440g e estrutura metálica ajustável (*Backdrop Full*) em alumínio foi escolhida por reunir alta durabilidade, excelente acabamento estético para registros fotográficos/transmissões e facilidade de montagem. Destaca-se que a aquisição da estrutura de suporte em alumínio possui caráter permanente, integrando-se ao acervo/patrimônio do Conselho. Trata-se de um investimento sustentável e eficiente, pois o suporte ajustável permitirá o reaproveitamento em futuros eventos institucionais, demandando apenas a substituição do painel impresso (lona), reduzindo custos públicos a médio e longo prazo.

2.3. DA RELEVÂNCIA DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DO AGRUPAMENTO

A inclusão explícita dos serviços de frete, montagem e instalação prévia sob responsabilidade da contratada justifica-se pela mitigação de riscos operacionais. Trata-se de evento de grande relevância institucional, não sendo viável expor a Administração a falhas técnicas, atrasos ou improvisações na fixação do painel. Do mesmo modo, a adjudicação em lote único previne a fragmentação de responsabilidades entre fornecedores da lona e da estrutura, garantindo a perfeita compatibilidade técnica, o alinhamento estético e o tensionamento adequado do conjunto.

2.4. ENQUADRAMENTO LEGAL

Trata-se de serviços cujo valor estimado se enquadra no limite imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que permite a contratação direta com base no referido dispositivo legal, caso



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

o autor da melhor proposta atenda às condições de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência e concorde com as demais condições, inclusive de execução, nele estabelecidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução compreende o fornecimento integrado de infraestrutura de comunicação visual para composição de palco e cenografia, englobando a confecção, transporte, entrega e instalação completa de 01 (uma) lona vinílica fosca de 440g com impressão digital de alta definição (2,50m x 2,50m) e 01 (uma) estrutura de suporte metálico ajustável tipo *Backdrop Full* em alumínio (capacidade de até 3,00m x 2,50m).

3.2. Detalhamento da Execução:

- **Fornecimento e Insumos:** Produção de painel em lona antirreflexo com acabamento em ilhós e estrutura modular em alumínio leve e resistente, acompanhada de bolsa de transporte. A estrutura será incorporada em definitivo ao patrimônio do Conselho para reaproveitamento futuro.
- **Logística e Montagem:** Responsabilidade integral da contratada pelo transporte, descarregamento, montagem e tensionamento do conjunto no auditório. A montagem deverá observar a **limitação do pé-direito do local (2,80m)**, garantindo a montagem e a firmeza do conjunto (2,50m de altura) sem interferir em luminárias, projetores, tubulações ou na estrutura do teto.
- **Prazo de Execução:** **O prazo total para confecção, entrega e instalação completa do objeto será de 04 (quatro) dias**, contados a partir do recebimento oficial da Ordem de Serviço (ou Nota de Empenho), devendo a montagem ser finalizada com antecedência ao início do evento agendado para o dia 09 de setembro de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

- A impressão da lona deverá priorizar a utilização de tintas atóxicas e de menor impacto ambiental (ex.: tintas à base de água, UV ou eco-solvente de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis - VOC).
- A contratada deverá recolher e dar destinação ambientalmente adequada a todos os resíduos, retalhos, embalagens, plásticos, fitas e caixas gerados durante o processo de transporte, montagem e instalação da estrutura nas dependências do órgão

Indicação de Marcas ou Modelos

Não há indicação de marcas exclusivas. As referências do tipo *Backdrop Full* e especificações de gramatura (440g) servem meramente como parâmetro de desempenho mínimo e qualidade, sendo aceitas estruturas e materiais de tecnologia equivalente ou superior que atendam perfeitamente à finalidade do objeto.

4.2. Da Vedação de Utilização de Marca/Produto na Execução do Serviço

A Administração não aceitará o fornecimento de lona com acabamento brilhante (devido aos reflexos causados pela iluminação do auditório e flashes fotográficos), nem materiais com gramatura inferior a 440g/m², tintas com odor forte/tóxico residual ou estruturas metálicas oxidadas, instáveis ou em desacordo com as medidas exigidas.

4.3. Da Exigência de Carta de Solidariedade

Não haverá exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante para a presente contratação.

4.4. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Vistoria

4.7. Não será necessária.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

4.8. Instalação de Escritório

4.8.1. Não haverá exigência de instalação ou manutenção de escritório administrativo ou operacional no município de execução do serviço.

4.9. Margem de Preferência

4.9.1. Não se aplica margem de preferência para o objeto desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução

6.1.1. A execução do objeto terá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: Imediatamente após a emissão e recebimento da Ordem de Serviço (O.S.) eletrônica emitida pelo CREFITO-9.

6.2. Local da Prestação dos Serviços

6.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Auditório da Sede do CREFITO-9, na Rua H, Qd 04, St A, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-911.

6.3. Prazo para a execução

O prazo de execução será de até 4 dias.

6.4. Materiais e Equipamentos a serem disponibilizados

6.1.1. Para a perfeita execução do objeto (confecção, transporte, montagem e instalação), a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, nas quantidades e especificações a seguir estabelecidas:

- **01 (uma) Lona Vinílica Fosca (440g/m²):** Com impressão digital colorida de alta definição (4x0), nas dimensões de 2,50m (largura) × 2,50m (altura), possuindo bainha de reforço e ilhós metálicos em toda a extensão periférica para fixação.
- **01 (uma) Estrutura de Backdrop Ajustável (Backdrop Full):** Confeccionada em alumínio leve e resistente, modular, com pés de sustentação próprios que garantam a estabilidade do



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

conjunto, compatível com o **pé-direito de 2,80m do auditório**, acompanhada de bolsa/case para acondicionamento e transporte.

- **Insumos e Acessórios de Fixação:** Abraçadeiras plásticas de nylon (enforca-gato), presilhas ou esticadores adequados para garantir o perfeito tensionamento e alinhamento estético da lona na estrutura, sem dobras ou ondulações.
- **Ferramentas e Logística:** Utensílios de montagem, veículo próprio para transporte/frete e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a equipe técnica durante o descarregamento e instalação no local do evento.

6.5. Especificação da Garantia do Serviço

6.5.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), cobrindo de forma integral o perfeito funcionamento mecânico, elétrico e lógico do equipamento durante todo o período do evento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.4. O fiscal do contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil, sobre qualquer situação que exija decisão ou providência fora de sua competência, para que as medidas convenientes sejam adotadas.

7.5. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

7.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente ao CREFITO-9 ou a terceiros em razão da execução do contrato.

7.7. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

7.8. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CREFITO-9 a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.9. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por escrito, ou por qualquer outro meio que comprove o envio e o recebimento, inclusive eletrônico.

7.10. O CREFITO-9 poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Até o quinto dia útil da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal eletrônica acompanhada da fatura detalhada de consumo na Coordenação Geral do CREFITO-9, para fins de ateste pelo fiscal do contrato e posterior pagamento.

8.2. O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo do serviço

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial.

8.6. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, e acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.

8.7. Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste instrumento não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando que o preço estimado ficou abaixo do limite estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços pode ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, desde que a pesquisa direta junto a potenciais fornecedores seja realizada por meio de solicitação formal, conforme autoriza o art. 7º, §§ 4º e 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, ora aplicada subsidiariamente, podendo também a Administração Autárquica optar pela escolha através de dispensa, via sistema compras.gov.br.

9.2. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, deverá o proponente comprovar a sua existência jurídica e, se for o caso, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, mediante os seguintes documentos:

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.2.3. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização de funcionamento no Brasil;



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3. Os documentos referentes à habilitação jurídica apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o proponente apresentar:

9.4.1. Documento comprobatório de inscrição no CNPJ;

9.4.2. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4.5. Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Fiscais da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

9.4.7. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil), nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Qualificação Técnica:

9.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do presente TR, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.5.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.5.2.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.5.2.3. Se necessário, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

9.7. Se o prestador for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente são emitidos somente em nome da matriz.

9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva.

9.10. Caso a menor proposta seja inferior ao limite previsto no art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, todos os documentos de habilitação previstos nos itens 9.2 a 9.8 serão dispensados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (seleção do prestador de serviços), conforme autoriza o § 1º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e o art. 7º, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10.2. Dessa forma, o valor estimado da contratação não está previamente fixado neste Termo de Referência, sendo composto a partir das propostas válidas apresentadas pelos fornecedores durante a fase de envio de cotações neste procedimento de dispensa.

10.3. A contratação será adjudicada à empresa que apresentar a melhor proposta (critério de Menor Preço), desde que o valor ofertado seja compatível com a realidade do mercado e a proponente atenda a todas as especificações técnicas, condições de execução e exigências de habilitação estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias, previstas no orçamento do CREFITO-9 para o exercício de 2026-2027:

- **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.035-Outros serviços de terceiros PJ Centro de Custo: 01.01.05 - Fórum Itinerante de Gestão, Boas Práticas e Integração do Sistema COFFITO/CREFITOS**

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por instrumento contratual.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas dispostas em lei:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

-
- 13.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- 13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 13.4. Proceder à divulgação da contratação e de seus aditamentos na forma da Lei nº 14.133;
- 13.5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência;
- 13.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 13.9. Designar fiscal e gestor do contrato, nominalmente, conforme Portaria nº 24/2026, para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Executar integralmente todos os serviços objeto da contratação, observando as especificações, condições, níveis de serviço e demais exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;
- 14.2. Garantir a prontidão técnica e a substituição imediata, no local, de qualquer equipamento ou periférico que apresente falha durante o período do evento, sem ônus adicional ao CREFITO-9.
- 14.6. Disponibilizar atendimento técnico e suporte especializado, garantindo suporte adequado, esclarecimentos e execução das atividades demandadas pelo CREFITO-9;
- 14.7. Utilizar equipe técnica devidamente qualificada e capacitada para a execução dos serviços contratados;
- 14.10. Responder integralmente pelos danos causados ao CREFITO-9 ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados;
- 14.11. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 14.12. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o CREFITO-9;
- 14.13. Arcar com todos os custos necessários à perfeita execução do objeto contratado, incluindo tributos, taxas, contribuições, transporte, equipamentos, materiais e demais despesas incidentes;



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

- 14.14. Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratual sem prévia e expressa autorização do CREFITO-9;
- 14.15. Cumprir todas as obrigações previstas na legislação relativa à saúde e segurança do trabalho;
- 14.16. Assegurar a garantia dos serviços prestados durante toda a vigência contratual, sem qualquer ônus adicional para o CREFITO-9;
- 14.17. Submeter-se à fiscalização do CREFITO-9, prestando todas as informações solicitadas e observando as determinações expedidas pelos fiscais e gestores do contrato;
- 14.18. Prestar, sempre que solicitado, os esclarecimentos e informações necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;
- 14.19. Assumir integral responsabilidade por eventual erro no dimensionamento dos quantitativos ou dos custos apresentados em sua proposta;
- 14.20. Manter absoluto sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CREFITO-9 ou de terceiros de que tenha conhecimento em razão da execução contratual;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026

Feito por:

ADRIANO MODESTO
CANCIO:028553661
35

Assinado de forma digital
por ADRIANO MODESTO
CANCIO:02855366135
Dados: 2026.08.27 15:06:35
-04'00'

ADRIANO MODESTO CÂNCIO
AG. DE CONTRATAÇÃO – CREFITO-9

Aprovado por

JULIANA DALVA
RODRIGUES
CAOBIANCO:9316633
8187

Assinado de forma digital por
JULIANA DALVA RODRIGUES
CAOBIANCO:93166338187
Dados: 2026.08.27 16:15:02
-04'00'

JULIANA DALVA RODRIGUES CAOBIANCO
PRESIDENTE CREFITO-9



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III - AVISO DE DISPENSA

CONTRATAÇÃO Nº 926395-23 /2026 - Processo SEI nº. [09.0906.000140/2026-14](#)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS SINTÉTICA

TIMBRE DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23 / 2026

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a confecção, entrega e instalação de material de comunicação visual, composto por 01 (uma) lona vinílica fosca de 440g com impressão (4x0) e acabamento em ilhós (2,50m x 2,50m) e 01 (uma) estrutura de suporte metálico ajustável tipo *Backdrop Full* em alumínio (com capacidade para painéis de até 3,00m x 2,50m), com o objetivo de atender ao suporte visual e à cenografia do evento “Fórum Itinerante de Gestão, Boas Práticas e Integração do Sistema COFFITO/CREFITOS.”, a ser realizado no auditório do CREFITO-9 no dia 09 de setembro de 2026.

DATA: __/__/__

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 dias)

PROPONENTE: [A Preencher]

CNPJ: [A Preencher]

ENDEREÇO: [A Preencher]

TELEFONE: [A Preencher] E-MAIL: [A Preencher]

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Conta:

Prezados senhores, apresentamos a nossa proposta comercial, contendo o preço total a seguir:



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

GRUPO I				
Item		UNID	QTD.	VALOR TOTAL
1	Descrição Detalhada: Confeção, fornecimento, transporte e instalação de lona vinílica fosca de 440g/m², com impressão digital colorida de alta definição (4x0 - frente) e acabamento com aplicação de ilhós metálicos em toda a extensão periférica para tensionamento e fixação em estrutura de suporte (<i>backdrop</i>). Especificações Técnicas: • Material: Lona vinílica fosca (antirreflexo) • Gramatura: 440 g/m² • Tipo de Impressão: Digital colorida 4x0 (frente) • Acabamento: Bainha reforçada e ilhós • Dimensões: 2,50 m (largura) × 2,50 m (altura) • Área Total: 6,25 m²	UNID	01	XXXX,XX
2	Descrição Detalhada: Fornecimento, transporte, montagem e instalação de suporte metálico modular e ajustável tipo <i>Backdrop Full</i>, confeccionado em alumínio, destinado à sustentação, fixação e tensionamento de painéis de comunicação visual em eventos. Especificações Técnicas: • Tipo/Modelo: Estrutura modular ajustável de solo (<i>Backdrop Full</i>) • Material da Estrutura: Alumínio leve e de alta resistência, com conectores reforçados • Capacidade de Ajuste/Dimensão Máxima: Suporte para lonas/painéis de até 3,00 m (largura) × 2,50 m (altura) • Sistema de Estabilidade: Pés de apoio estáveis que garantam a firmeza do conjunto sem necessidade de furação ou fixação em paredes/piso • Acessórios: Acompanha bolsa/case apropriada para transporte, proteção e acondicionamento das peças	UND	1	XXXX,XX
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

Nome (representante legal)

Assinatura e carimbo



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV - ARTE GRÁFICA

A arte gráfica foi inserida **na página a seguir**, porém, sua versão em .cdr será publicada no site oficial do CREFITO-9, assim como nas solicitações de proposta



